

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201700044003928

**AUTUADO EM**: 19/10/2017

**INTERESSADO**: UniRV

**ASSUNTO**: Licenciatura em Ciências Biológicas

---

**PARECER E VOTO N. 46/2018**

**I – HISTÓRICO**

A direção da UniRV – Universidade de Rio Verde encaminha a este Conselho o pedido de renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, localizado no Campus Universitário Fazenda “Fontes do Saber”.

A UniRV foi fundada em 1973 e, ao longo dos anos, recebeu várias denominações – Fafi, Fuv e FESURV. Além do campus administrativo, em Rio Verde, a UniRV também está presente nas cidades de Aparecida de Goiânia, Caiapônia e Goianésia.

A instituição está Recredenciada por meio do Decreto N. 7.702/2012, da Casa Civil, até 31/12/2019.

O curso foi autorizado através de decreto presidencial, de abril de 1984. O reconhecimento aconteceu em 1988, através de portaria ministerial. A última renovação de reconhecimento se deu com a Portaria n. 940, de abril de 2013, com validade até 31 de dezembro de 2016.

**II - ANÁLISE**

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 03 e 04, respectivamente, Flávio Monteiro Ayres (Presidente) e Kelly Cristiene de Freitas Borges. A banca examinadora visitou a instituição no dia 15 de março de 2018. O relatório da visita

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201700044003928**AUTUADO EM**: 19/10/2017**INTERESSADO**: UniRV**ASSUNTO**: Licenciatura em Ciências Biológicas

faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”.

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica	
Indicador	conceito
Contexto regional	4
Políticas institucionais no âmbito do curso	2
Objetivos do curso	4
Perfil profissional do egresso	4
Estrutura curricular	3
Conteúdos curriculares	3
Metodologia	3
Estágio curricular supervisionado	4
Estágio curricular supervisionado – relação com Educação básica	4
Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação básica	4
Estágio curricular supervisionado – relação teoria-prática	4
Atividades complementares	5
Trabalho de conclusão de curso – TCC	5
Ações decorrentes dos processos anteriores de avaliação	4
Apoio ao discente	3
Tecnologias de informação e comunicação	4
Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201700044003928

AUTUADO EM: 19/10/2017

INTERESSADO: UniRV

ASSUNTO: Licenciatura em Ciências Biológicas

Número de vagas	5
Integração com as redes públicas ou privadas de ensino	4
Atividades práticas para ensino de licenciaturas	4

<u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u>	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	4
Atuação do coordenador	4
Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador	4
Tempo de magistério superior do coordenador	5
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	5
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	5
Titulação do corpo docente	5
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	4
Regime de trabalho do corpo docente	3
Experiência profissional do corpo docente para fins de autorização	1
Experiência no exercício da docência na Ed. Básica	1
Experiência de magistério superior do corpo docente	5
Relação entre o nº de docentes e nº de vagas	5
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	5
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	1

<u>Dimensão 3 - Infraestrutura</u>	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	5

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201700044003928**AUTUADO EM**: 19/10/2017**INTERESSADO**: UniRV**ASSUNTO**: Licenciatura em Ciências Biológicas

Espaço de trabalho para coordenação do curso	5
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	5
Sala de professores	5
Salas de aula	4
Acesso dos alunos a equipamentos de informática, incluindo acesso à rede	4
Bibliografia básica	3
Bibliografia complementar	3
Periódicos especializados	5
Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade	5
Laboratórios didáticos especializados	5
Biotérios	5
Comitê de ética e pesquisa	5
Comitê de ética na utilização de animais	5

<b>Pesos por dimensão</b>			
<b>dimensão</b>	<b>Peso</b>	<b>Média bruta</b>	<b>Média ponderada</b>
<b>Didático-pedagógica</b>	<b>40</b>	<b>3,8</b>	<b>1,5</b>
<b>Docente e tutorial</b>	<b>30</b>	<b>3,8</b>	<b>1,1</b>
<b>Infraestrutura</b>	<b>30</b>	<b>4,6</b>	<b>1,4</b>
<b>Somatório</b>			<b>4,0</b>

A UniRV apresentou as suas contrarrazões em ofício datado de 16 maio de 2018. A instituição realça que não contesta os dados da comissão, mas sim, mostra as medidas que foram adotadas para atender as recomendações feitas pelos avaliadores.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

---

**PROCESSO Nº** : 201700044003928**AUTUADO EM**: 19/10/2017**INTERESSADO**: UniRV**ASSUNTO**: Licenciatura em Ciências Biológicas

---

A instituição afirma que os acadêmicos são incentivados a participar de trabalhos de pesquisa, e que, para isso há disponibilidade de bolsas de iniciação científica. A extensão é desenvolvida por meio de projetos que integram alunos e professores com a comunidade.

Quanto aos egressos, a IES garante que possui canais de comunicação com os seus ex-alunos. E que, através do Programa de Acompanhamento de Egressos, dá informações sobre inserção no mercado de trabalho e continuação na vida acadêmica. Ainda na parte de apoio ao seu alunato, a instituição assegura que adota medidas de acompanhamento ao estudante e cita como exemplo o PAPS–D – Programa de Apoio Psicopedagógico ao Discente.

Na parte de estrutura curricular, a UniRV informa que atende as diretrizes estabelecidas pelo MEC e Conselho Federal de Biologia.

Na avaliação da dimensão 2, corpo docente e tutorial, a IES discorda da comissão quanto ao percentual dado à experiência profissional do corpo docente. Segundo a instituição, os avaliadores se pautaram apenas pela documentação pessoal dos professores, sendo que os documentos que comprovam o contrário estavam em uma pasta que não foi examinada pelos especialistas. O mesmo aconteceu com os dados sobre a produção científica, cultural, artística e tecnológica.

Quanto ao acervo bibliográfico, a UniRV afirma que tem uma política de aquisição de obras permanente e que está sendo feito um levantamento dos livros que compõem a bibliografia básica obrigatória. E mais: que está em processo de contratação de uma biblioteca virtual.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:



## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201700044003928**AUTUADO EM**: 19/10/2017**INTERESSADO**: UniRV**ASSUNTO**: Licenciatura em Ciências Biológicas

1. Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade de Rio Verde – UniRV, localizada no Campus Universitário Fazenda “Fontes do Saber”, no oferecimento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas até a presente data.

2. Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciência Biológicas, até 31/12/2022, oferecido pela Universidade de Rio Verde – UniRV.

- Nome do Curso: Ciências Biológicas

- Modalidade: Licenciatura

- Regime: semestral

- Turno: noturno

- Vagas: 40 vagas.

- Carga horária: 3.610 horas.

3. Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitor da Universidade de Rio Verde - UniRV

- Pró-reitora de Graduação

- Coordenadora do Curso.

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em  
Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2018.



Sebastião Donizete de Carvalho  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
APROVA POR <u>Univ. Verde</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO Nº <u>46/2018</u>
GOIÂNIA, <u>25 de Maio</u> de <u>2018</u>
PREZIDENTE <u>[Assinatura]</u>

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120  
Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)